LEI Nº 4.033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.946, de 20 de dezembro de 2011 para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Manutenção dos Serv.Secret.de Administração
08.244.0004.0.020/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 140.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
082430031.6.001/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica..... .....R$ 3.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Manutenção dos Serv.Secret.de Administração
041220003.2.007/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
082430031.6.001/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... .....R$ 3.000,00
Fonte de Recurso 01000
082440033.2.068/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... .....R$ 60.000,00
Fonte de Recurso 01000
082440033.2.069/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 08/12/2011 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	R$ 1,00	-	-	40.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO					
0.020	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.					

	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.	**R$ 1,00**	-	-	140.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
08	**FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL**					
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**					
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENTE**					
6.001	**Atividade: Ações Socioassistenciais Dirigidas a Criança e Adolescente**					
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Supl.					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Jurid.	**R$ 1,00**	-	-	3.000	-
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	-	-	3000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter as ações sócioassistênciais dirigidas a criança e adolescente	Ações	-	-	01	-
	Não houve alteração da meta física					
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA**					
0033	**Programa: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**					
2.068	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Familia - PAIF**					
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	-	-	60.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
2.069	**Atividade: Serviço de Convivencia e Fortalecimento de vínculos**					
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	-	-	40.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.935, de 08/12/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.007	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**		

	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	**R$ 1,00**	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	**Manter**	**01**
	Houve redução da meta física		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
0.020	**Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.**		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.	**R$ 1,00**	140.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL**		
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0031	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENTE**		
6.001	**Atividade: Ações Socioassistenciais Dirigidas a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Supl.		
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Jurid.	**R$ 1,00**	3.000
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	3000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as ações sócioassistênciais dirigidas a criança e adolescente	Ações	01
	Não houve alteração da meta física		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA**		
0033	**Programa: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**		
2.068	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Familia – PAIF**		
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Manter	01
	Houve redução da meta física		
2.069	**Atividade: Serviço de Convivencia e Fortalecimento de vinculos**		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 1,00**	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Manter	01
	Houve redução da meta física		

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de outubro de 2012.

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ROBERTO FUGLIESE
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 23/10/2012
Katia Siqueira
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 4.633, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.946, de 20 de dezembro de 2011 para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Manutenção dos Serv.Secret.de Administração
08.244.0004.0.020/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 140.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
082430031.6.001/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica ..... R$ 3.000,00 Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Manutenção dos Serv.Secret.de Administração
041220003.2.007/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00 Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
082430031.6.001/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 3.000,00 Fonte de Recurso 01000
082440033.2.068/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 60.000,00 Fonte de Recurso 01000
082440033.2.069/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00 Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.934, de 09/12/2011 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	R$ 1,00	-	-	40.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO					
0.020	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.					
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.	R$ 1,00	-	-	140.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	-	-	01	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL					
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENTE					
6.001	Atividade: Ações Socioassistenciais Dirigidas a Criança e Adolescente					
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Supl.					
	3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.P.Jurid.	R$ 1,00	-	-	3.000	-
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	-	3000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter as ações socioassistênciais dirigidas a criança e adolescente	Ações	-	-	01	-
	Não houve alteração da meta física					
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA					
0033	Programa: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA					
2.068	Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF					
	Fonte da recurso 01000-Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	-	60.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
2.069	Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos					
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido					
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	-	-	40.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.935, de 09/12/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: 0003 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.007	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	R$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Manter	01
	Houve redução da meta física		
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0004	PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
0.020	Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Suplem.	R$ 1,00	140.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	01
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2012
02	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL		
243	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0031	PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
do Norte
Em, 23 / 10 / 2012
Funcionário

0001	Manter as ações sócioassistênciais dirigidas a criança e adolescente	Ações	01
	Não houve alteração da meta física		
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0033	Programa: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BABICA		
2.068	Atividade: Serviço de Proteção Social a Atendimento Integral a Família – PAIF		
	Fonte de recurso 01000-Vlr.Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Manter	01
	Houve redução da meta física		
2.069	Atividade: Serviço de Convivencia e Fortalecimento de vinculos		
	Fonte de recurso 01000 – Vlr.Reduzido		
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de proteção social básica de convivência e fortalecimento de vínculos com finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o serviço de proteção e atendimento integral à família – (PAIF).	Manter	01
	Houve redução da meta física		

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de outubro de 2012.

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito